

Promotoria de Justiça	Área de Atuação	Atribuição
1ª Promotoria de Justiça	Criminal	Perante a 1ª Vara Criminal, exceto nos Crimes Dolosos Contra a Vida
2ª Promotoria de Justiça	Criminal	Perante a 2ª Vara Criminal, exceto na Execução Penal e na Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas
3ª Promotoria de Justiça	Criminal	Prevenção e Repressão ao Tráfico de Drogas; Crimes Contra as Relações de Consumo; Controle Externo da Polícia Judiciária e Militar; Atuação perante a Vara de Precatórias nas Audiências Criminais
4ª Promotoria de Justiça	Criminal	Perante o Juizado Especial Criminal; Crimes Dolosos Contra a Vida
5ª Promotoria de Justiça	Cível	Saúde Pública e Consumidor
6ª Promotoria de Justiça	Geral	Tutela do Patrimônio Público (inclusive nos crimes decorrentes da investigação) e Cidadania, ambas no tocante ao Município de Araguaína e aos danos de projeção regional e estadual; Tutela das Fundações
7ª Promotoria de Justiça	Cível	Perante as Varas Cíveis; Perante as Varas dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos; Falências e Recuperação Judicial
8ª Promotoria de Justiça	Cível	Perante a 2ª Vara de Família e Sucessões
9ª Promotoria de Justiça	Geral	Infância, Juventude e Educação
10ª Promotoria de Justiça	Cível	Perante a 1ª Vara de Família e Sucessões
11ª Promotoria de Justiça	Geral	Perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Tutela dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos Relativos à Lei nº 11.340/06
12ª Promotoria de Justiça	Geral	Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação
13ª Promotoria de Justiça	Criminal	Fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução, bem como fiscalizar, segundo a resolução nº 121 do CNMP, os estabelecimentos prisionais no âmbito da Comarca de Araguaína, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais para assegurar o seu regular funcionamento quanto à estrutura física e de pessoal; promover a instalação e acompanhar o regular funcionamento dos Conselhos de Comunidade; manter permanente contato com os demais órgãos da execução penal, visando ao aprimoramento dos meios e modos de cumprimento da pena; promover o cadastramento de entes e entidades não governamentais, objetivando a execução das penas restritivas de direitos e das condições

		<p>impostas aos beneficiários de sursis e livramento condicional; fiscalizar a prestação de assistência, especialmente jurídica, bem como assistência à saúde, aos presos e aos egressos, e, ainda, promover, em contato com entes públicos e organizações, meios de ensino e de trabalho nos estabelecimentos penais; fiscalizar a regularidade dos critérios de visita íntima e de revista aos visitantes; zelar pelo cumprimento da garantia às presidiárias de permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; fiscalizar a regularidade dos procedimentos administrativos instaurados para apuração de faltas e aplicação de sanções administrativas; zelar pela garantia da integridade física e moral dos presos; zelar pela garantia da individualização do cumprimento da pena, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; instaurar Procedimentos Investigatórios Criminais e ajuizar Ações Cautelares, Ações Civis Públicas e Criminais pertinentes, a fim de apurar os ilícitos praticados no âmbito da execução penal; dentre outras.</p>
14ª Promotoria de Justiça	Geral	<p>Tutela do Patrimônio Público (inclusive nos crimes decorrentes da investigação) e Cidadania, ambas no tocante aos municípios que integram a comarca, exceto Araguaína; Tutela dos Idosos; Tutela dos Deficientes</p>